



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
**RUA EMILIA LEITE, Nº 05**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores:

- ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 40.455.009/0001-01 - com o valor Global de R\$ 19.915,00 (Dezenove Mil Novecentos e Quinze Reais), vencendo nos seguintes itens: 46, 56, 114, 121;

- DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 - com o valor Global de R\$ 223.945,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 05, 10, 19, 21, 29, 50, 52, 54, 61, 62, 69, 78, 97, 105, 125, 130, 132, 139, 142, 144, 147, 155, 163, 165, 167, 174, 175, 182;

- ESTRATTI VEGETALI E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 04.162.170/0001-23 - com o valor Global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), vencendo no seguinte item: 185;

- PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.374.797/0001-05 - com o valor Global de R\$ 112.574,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 24, 30, 31, 66, 72, 76, 100, 109, 148, 166;

- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80 - com o valor Global de R\$ 47.890,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais), vencendo nos seguintes itens: 28, 41, 49, 51, 85, 98, 108, 146, 154, 156;

Com o valor global de R\$ 408.824,00 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, no prazo de três dias uteis, nos termos do art. 71. IV, da lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 06 de maio de 2022.

**TALITA LOPES ARRUDA**

Prefeita Constitucional